

**Relatório de Fiscalização 049/2025**

Acompanhe via internet em <https://consorciocispar.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
518.517.591.555.802.098

SAMAE TAPEJARA

CC

2 setores envolvidos

FISC-OP

CF

29/09/2025 11:19

Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade da Água - Tapejara

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TAPEJARA - PR****Maringá, Setembro de 2025****CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Tapejara-PR, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do Sistema de Abastecimento de Água quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

Resolução CISPAPAR nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAPAR.
-----------------------------------	--

DOCUMENTAÇÃO

Da documentação solicitada, foram apresentados os seguintes documentos, conforme protocolo 199/2025:

1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação nº 888/2021); **Entregue**

2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024); **Não entregue**

3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde; **Entregue**

4. Laudos de análises de água:

- Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, abrangendo captações, saídas de tratamento e redes de distribuição); **Não entregue**

• Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema); **Entregue**

• Cloro, Turbidez, pH, Flúor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses); **Não entregue**

• Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento); **Entregue parcialmente**

• Controle de qualidade trimestral (todas as realizadas em 2024 e 2025); **Entregue parcialmente**

5. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (apresentar todos os laudos referentes ao ano de 2024 e 2025, contemplando o esgoto tratado e, caso seja realizada medição do esgoto bruto, incluir também esses resultados, além das análises do corpo receptor); **Entregue parcialmente**

6. Outorga e Licenciamento (apresentar cópia da Outorga de lançamento de efluente válida, bem como da Licença de operação válida); **Entregue**

7. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado. **Entregue**

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

REFERÊNCIA: Janeiro/2024 a Junho/2025

Sistemas de Abastecimento de Água

Análises Laboratoriais

As análises semestrais, conforme descrito nos Anexos 9 e 11, bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAPAR). As análises diárias e mensais, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema

Controle de limpeza	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema		X		Não foi apresentado.

Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não foi apresentado.
---	--	---	--	----------------------

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises

Controle	Conforme	Não conform e	N/A	Observações
Plano de amostragem	X			O plano de amostragem foi apresentado conforme demonstrado no Anexo 1.
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		X		Foram apresentadas apenas as análises semestrais e trimestrais, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, não sendo disponibilizadas as demais análises solicitadas.
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico		X		Foram apresentadas apenas as análises semestrais e trimestrais, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, não sendo disponibilizadas as demais análises solicitadas.
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)		X		Foram apresentadas apenas as análises semestrais e trimestrais, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, não sendo disponibilizadas as demais análises solicitadas.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação		X		Foram apresentadas apenas as análises semestrais e trimestrais, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, não sendo disponibilizadas as demais análises solicitadas.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação		X		Foram apresentadas apenas as análises semestrais e trimestrais, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, não sendo disponibilizadas as demais análises solicitadas.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação		X		Foram apresentadas apenas as análises semestrais e trimestrais, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, não sendo disponibilizadas as demais análises solicitadas.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.	X			As análises apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; entretanto, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, foram disponibilizadas apenas as referentes ao ano de 2025, não tendo sido apresentadas as análises de 2024.

Qualidade das análises na captação				
Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conform e	Não conform e	N/A	Observações
E.Coli está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Demais parâmetros estão adequados	X			As análises apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; entretanto, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, foram disponibilizadas apenas as referentes ao ano de 2025, não tendo sido apresentadas as análises de 2024.

Qualidade nas análises na saída do tratamento				
Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conform e	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Flúor está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
pH está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Turbidez está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Cor está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
E.Coli está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Coliformes totais está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Demais parâmetros estão adequados	X			As análises apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; entretanto, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, foram disponibilizadas apenas as referentes ao ano de 2025, não tendo sido apresentadas as análises de 2024.

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

Qualidade das análises na Rede de distribuição

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Flúor está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
pH está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Turbidez está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Cor está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
E.Coli está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Coliformes totais está adequado		X		Não foi apresentado, conforme Anexos 3 e 7.
Demais parâmetros estão adequados	X			As análises apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente; entretanto, conforme demonstrado nos Anexos 3 e 7, foram disponibilizadas apenas as referentes ao ano de 2025, não tendo sido apresentadas as análises de 2024.

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação

Controle e Qualidade trimestral	Conform e	Não conform e	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas	X			O acompanhamento trimestral é realizado; entretanto, não foi possível verificá-lo, uma vez que as análises trimestrais apresentadas correspondem às análises semestrais do segundo semestre de 2024.
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)	X			Os limites dos parâmetros estão adequados, não ultrapassando o VMP, conforme demonstrado no Anexo 3.
Acompanhamento trimestral necessário	X			O acompanhamento é realizado conforme o Anexo 3.

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Monitoramento do controle e qualidade das análises do sistema de esgotamento

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Existência de Outorga de lançamento de efluente válida		X		A outorga de lançamento não está vigente, estando vencida desde o ano de 2020, conforme o Anexo 4.
Existência de licença de operação válida/DELAJ		X		A Licença de Operação não está vigente, estando vencida desde janeiro de 2019, conforme o Anexo 4.
Não é feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE lançado no rio, conforme o estabelecido pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga no período verificado (parâmetros e frequência de análises)	X			O monitoramento e controle dos efluentes da ETE lançados no rio estão sendo realizados conforme estabelecido pela portaria de outorga, com coleta e análise dos parâmetros de forma mensal no período verificado, conforme Anexo 4.

Verificação acerca da qualidade das análises

Qualidade	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
-----------	----------	-----------------	-----	-------------

Monitoramento do esgoto bruto	X			O monitoramento do esgoto bruto é realizado mensalmente, conforme Anexo 4.
Monitoramento do esgoto tratado	X			O monitoramento do esgoto tratado é realizado mensalmente, conforme Anexo 4.
Eficiência do tratamento	X			A eficiência observada em todos os meses avaliados permaneceu acima do mínimo exigido de 60%, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 430/2011, conforme demonstrado na planilha do Anexo 8.
O efluente tratado não atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados legislação, licenças ambientais e/ou outorga		X		Praticamente todos os parâmetros físico-químicos analisados no efluente tratado apresentaram valores acima dos limites estabelecidos pela outorga, conforme demonstrado na planilha do Anexo 8.
Realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	X			O monitoramento é realizado conforme Anexos 4 e 8.
Monitoramento a montante e a jusante do ponto de lançamento no corpo hídrico receptor	X			O monitoramento é realizado conforme Anexos 4 e 8.
O efluente coletado a montante e a jusante do ponto de lançamento atende aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, pelas licenças ambientais e/ou pela portaria de outorga		X		Pode-se verificar que, principalmente no ponto a jusante, os parâmetros analisados apresentam valores elevados, conforme demonstrado nos Anexos 4 e 8.

—
Pedro Leonardo Vieira Andrade
técnico em saneamento

(editado 3 vezes - última modificação: 29/09/2025 14:27:03)



Anexo_1_Plano_de_amo...



Anexo_2_Comprovante_...



Anexo_3_Laudos_de_an...